



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 191, de 15 de outubro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 15 | 10 | 2025

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências".

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados do Brasil, bem como a consulta nº 1007748 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestadamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO que o art. 41, IV, c/c art. 43, III, B, da Lei nº 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por tempo de contribuição a partir de 06/10/2025, o Servidor Público Municipal **WALMIR FAVARO**, matriculado sob o nº 75, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provimentos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Efetivo na função de Serviços Gerais.

Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria do servidor mencionado no artigo supra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a data de sua publicação, *retroagindo* seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planura/MG, 15 de outubro de 2025


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal